



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1556

De 25 de abril de 2024
AUTOGRAFO N° 020/2024
De 23/04/2024
PROJETO DE LEI PM 014/2024
DE 18/04/2024

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Diretoria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.12 Merenda Escolar - Convênio
12.306.0030.1113. Projeto
357 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - Cozinha Piloto -
Emenda Parlamentar - Rafael Silva 2022.075.35829. - R\$
140.000,00

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE